



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7661056 - CPER-3CLMPPPC

SEI:TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7661056

Aos treze dias do mês de maio de 2022 (13/05/2022), às 14:00 horas, em atendimento às normas de saúde impostas pela pandemia de COVID 19, excepcionalmente reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros Alexandre Paixão Fogaça, João Batista Pinto da Silva e Patrícia Machado Martins (ausência justificada). Em continuidade a sessão conforme ofício circular nº 7640322, para julgamento do edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou ao julgamento dos requerimentos de credenciamento mencionados nas letras "a" e "b" do item III da Ata 7464505, bem como para análise e julgamento das novas solicitações de credenciamento recebidas, que foram enviadas pela empresa CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME, pela tradutora CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE, para o idioma, ambas para o idioma inglês.

Considerando o Ofício-Circular 7613314 e o Parecer 7533093, sem prejuízo dos tradutores já cadastrados, fica DISPENSADA a apresentação do documento constante da alínea "n" do item 3.2.2. do edital, qual seja: 3.2.2. Para pessoas jurídicas: [...]n) Alvará de funcionamento; e igualmente sem prejuízo aos tradutores já credenciados, **CONSIDERAR-SE-Á ATENDIDA** a exigência dos itens 3.2.1, "f", 3.2.2, "e" e 11.4.1, "b", do edital de Credenciamento nº 01/2022 (doc. 7332976) mediante a **apresentação de certidão geral de quitação fornecida pelo município.**

Assim, a Comissão decide, à unanimidade de votos, DEFERIR o credenciamento das seguintes tradutores: ABC TRAINNING, CÉLIA KORN TRADUÇÕES S/A, MARCELLE MARIE TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA, WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA, BEATRIZ OLMOS DA ROCHA, EGIDIO ALEX BERTA DOS SANTOS, MIRIAM INÊS WECKER e PAULO ROBERTO FARLAU.

A posição dos tradutores ficou da seguinte forma:

### IDIOMA ESPANHOL

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
ALEXANDRA PATRICIA ALBAREDA	ESPAÑHOL	01
GRACIA MARÍA MONTILLA GARCÍA POLLÁ	ESPAÑHOL	02
WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA	ESPAÑHOL	03
ELISA CUEVAS CARLOS	ESPAÑHOL	04
ROSEANE REZENDE DE FREITAS	ESPAÑHOL	05

MARCELLE MARIE MAGNONI	ESPAÑHOL	06
MARCELLE MARIE TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA	ESPAÑHOL	07
ALAN DE MACEDO SIMÕES	ESPAÑHOL	08
KLEBERT RENEE MACHADO GONCALVES	ESPAÑHOL	09
TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	ESPAÑHOL	10
SONIA CONSUELO ACHA KAHL	ESPAÑHOL	11
BEATRIZ OLMOS DA ROCHA	ESPAÑHOL	12
INTERPRETANDO - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA.	ESPAÑHOL	13
HELENA TERESA BARRETO KANTEK	ESPAÑHOL	14
IARA AURÉLIA DE MACEDO	ESPAÑHOL	15
MIRIAM XAVIER DE OLIVEIRA	ESPAÑHOL	16
KANTEK TRADUÇÕES LTDA - ME	ESPAÑHOL	17
BLANCA HERNANDO BARCO	ESPAÑHOL	18
CASTILLO E MACEDO LTDA	ESPAÑHOL	19
ANDRE SBARDELOTO	ESPAÑHOL	20
JULIETA GRACIELA MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA	ESPAÑHOL	21
BLANCA TRADUÇÕES LTDA	ESPAÑHOL	22
MARCELA TERESA NARVAEZ BOTERO	ESPAÑHOL	23
JORGE ALEJANDRO AILAN	ESPAÑHOL	24

## IDIOMA INGLÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
MAURA AGUINAGA DE MORAES SPIELMANN	INGLÊS	01
ABC TRAINNING	INGLÊS	02
ADRIANO GRECO DA FONSECA	INGLÊS	03
WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA	INGLÊS	04
A E A TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES	INGLÊS	05
KLEBERT RENEE MACHADO GONCALVES	INGLÊS	06
TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	INGLÊS	07
CÉLIA KORN TRADUÇÕES S/A	INGLÊS	08
PATRICIA MARIA BESERRA DE AZEVEDO	INGLÊS	09
INTERPRETANDO - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA.	INGLÊS	10
EGIDIO ALEX BERTA DOS SANTOS	INGLÊS	11
CÉLIA POLACOW KORN	INGLÊS	12
KELLIN CRIS CONCHON	INGLÊS	13
ARLENE FRITZEN	INGLÊS	14
OSIL TISSOT	INGLÊS	15
OSIL TISSOT - ME	INGLÊS	16
ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI	INGLÊS	17

## IDIOMA ALEMÃO

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	ALEMÃO	01
MIRIAM INES WECKER	ALEMÃO	02

## IDIOMA FRANCÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA	FRANCÊS	01
MARCELLE MARIE TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA	FRANCÊS	02
MARCELLE MARIE MAGNONI	FRANCÊS	03

TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	FRANCÊS	04
PAULO ROBERTO FARLAU	FRANCÊS	05
WILMA RODRIGUES ALVES	FRANCÊS	06
SANDRA MOREIRA	FRANCÊS	07
FRANCISCO HENRIQUE DIEGUES DE DOMENICO	FRANCÊS	08

## IDIOMA ITALIANO

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
CLÁUDIA VANESSA DE JESUS LOUREIRO CESCUN	ITALIANO	01
WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA	ITALIANO	02
TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA	ITALIANO	03
LUIZ FERNANDO PICOLOTTO	ITALIANO	04

Quanto ao requerimento da empresa CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME e da tradutora CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE, a Comissão verificou estarem incompletos. Dessa forma, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE CONCEDER PRAZO de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Ata no site TJPR, para regularização da documentação conforme o exigido no edital, conforme item 3.3 do Edital.

Para a empresa CARLA F R PROBST TRADUÇÕES ME ficaram pendentes os seguintes documentos: item 3.2.2, letras "a", "b", "c", "h", "k" e "m", as quais se referem, respectivamente, a cópia CPF e Identidade, Contrato Social, Certidão Federal, certidão(ões) negativa(s) de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e documento de registro do tradutor.

Já em relação ao requerimento da tradutora CLAUDIA ABRAHAM CHUEKE, ficou pendente o seguinte documento: item 3.2.1, letras "f" – Certidão de tributo municipal (ISS).

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação dos requisitos de participação, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, mediante consulta cadastral (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como do tradutor ou da empresa e sócio majoritário, conforme o caso, no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ), e no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Pregoeira**, em 13/05/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/05/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/05/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7661056** e o código CRC **0CAB8782**.